

Nº 07/20 - PLENÁRIO**ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de sessão virtual acessada pelo link “<https://meet.lync.com/tce.es.gov.br/sander.correa/LER76IBQ>”, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou aberta a 7ª Sessão Extraordinária do Plenário deste Tribunal do corrente exercício, convocada com base no artigo 62 do Regimento Interno desta Corte, e no §1º do artigo 2º da Resolução TC-340/2020, por solicitação da Presidência desta Casa, para a apreciação de propostas de atos normativos e matérias de competência do conselho superior de administração da casa, conforme pauta disponibilizada na edição do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal do dia 29 de junho último. Integrando o Plenário estiveram presentes os senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presentes, ainda, a senhora conselheira substituta MÁRCIA JACCOUD FREITAS e o senhor conselheiro substituto MARCO ANTONIO DA SILVA, o Ministério Público junto a este Tribunal, na pessoa do senhor procurador-geral, LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA, e ODILSON

SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões. O senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, nos termos dos artigos 72, inciso II e parágrafo único, e 73, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 6ª Sessão Extraordinária do Plenário de dois mil e vinte, antecipadamente encaminhada pelo secretário-geral das sessões, por meio eletrônico, aos senhores conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores; sendo aprovada à unanimidade. –

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA – O senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, ante o escoamento do prazo previsto no artigo 441 do Regimento Interno, submeteu ao Plenário a proposta de Resolução constante do Processo TC-2466/2020, distribuída aos senhores em 27 de maio do corrente, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do Projeto Consolidado pela presidência desta Casa, distribuído aos membros desta Corte em 24 de junho último, após apresentação de emenda. Sua Excelência explicou o motivo das emendas propostas por ele em relação ao inciso XIV do artigo 9º e artigo 17 da proposta. Em seguida, o senhor conselheiro ouvidor SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO ponderou que a Ouvidoria é tida, modernamente, como mediadora de conflitos, sendo essa sua verdadeira essência, pelo que, portanto, não há inovação ao se estabelecer tal competência no normativo. Esclareceu, ainda, ser necessário o cuidado para separar as competências do Controle Externo e da Ouvidoria. Sua Excelência sugeriu que fosse apreciado conjuntamente com o processo TC-2464/2020, que regulamenta as atribuições, a organização e o funcionamento da Ouvidoria deste Tribunal, nos termos do Projeto Consolidado pela presidência desta Corte, também distribuído aos seus membros em 24 de junho último, pontuando, quanto a este processo, pela concordância quanto à proposta de emenda no §2º do artigo 20, e, quanto ao parágrafo único do artigo 35, pela manutenção da redação original. O senhor presidente externou sua preocupação em se evitar a sobreposição de atribuições e, depois dos detalhes apresentados pelo ouvidor, propõe o adiamento de ambos os processos para melhor estudo da matéria, o que foi aprovado à

unanimidade, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN –** *“Comunicações da presidência. O primeiro ponto. Ante o escoamento do prazo previsto no art. 441, do Regimento Interno, submeto ao Plenário a proposta de resolução constante no Processo 02466/2020-5, distribuída aos senhores, em 27 de maio corrente, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários do serviço público no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do projeto consolidado pela presidência desta Casa, distribuído aos membros desta Corte, após apresentação de emenda. Aqui, obviamente sei que vossas excelências estudaram o tema, mas apenas, fiz duas emendas, uma em relação ao artigo 9º, inciso XIV, e outra em relação ao artigo 17, esta mais por conta de redação. Mas sobre o artigo 9º diz o seguinte, no caput: “A Ouvidoria terá como atribuições, além das previstas em regulamento próprio...”. Aí ...detalhes nos incisos, no inciso XIV havia um texto que era assim: “promover adoção de mediação e conciliação bem como outras ações para solução pacífica de conflitos com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação dos serviços oferecidos pelo Tribunal”. Porque eu fiz a emenda? Para suprimir a adoção de mediação e conciliação, bem como para solução pacífica de conflitos. Embora esse texto, apresentado pelo conselheiro ouvidor, é um texto moderno, vanguardista. É, ainda, um assunto, a meu ver, dando ao ouvidor essa prerrogativa de adotar o instrumento da mediação e da conciliação para solução pacífica de conflitos. De forma muito ampla, não é, em qualquer dos nossos jurisdicionados, eu entendi que é um assunto ainda incipiente nos Tribunais de Contas de Contas. Precisamos estudar mais, compreender mais. Precisamos estudar um pouco mais também as controvérsias sobre a possibilidade jurídica disso. E, por último, na justificativa, apresento também, como argumento, que até nós, que já mudamos a nossa lei e criamos o termo de ajustamento de gestão - que é um instrumento de conciliação, um instrumento de mediação - ainda não o utilizamos. Então só queria fazer essa explanação para deixar claro os motivos principais que me fizeram suprimir parte desse inciso, sugerir a supressão de parte desse inciso. Coloco em discussão. Em votação. Como vota o conselheiro Carlos*

Ranna? Pergunto à SGS se o conselheiro Carlos Ranna se encontra.” O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO – “Parece que o conselheiro Carlos Ranna está ausente, presidente.” O SR. SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR – “Tem a assessoria dele aqui, presidente, mas ele realmente...pode ter caído.” O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – “Então a minha sugestão é que possamos adiar, porque é de autoria dele, como ouvidor. Então vamos adiar, por enquanto, essas matérias relativas à Ouvidoria. Pode ser? Vamos fazer assim então. Esta e a próxima.” O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – “Boa tarde, pessoal” O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – “Pergunto ao conselheiro Ranna se conseguiu ouvir o que abordei em relação ao primeiro ponto da nossa pauta, que é de autoria de vossa excelência.” O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – “Não! Infelizmente não ouvi, presidente.” O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – “Então não tem problema. É um ponto curto, acho que vou repetir para tentarmos dissolver. O que proponho, temos alguns pontos de pauta. Alguns, não estamos totalmente seguros. Então a minha sugestão é que façamos aqui um breve debate. Se estivermos seguros, se houver consenso, votamos. Se não, vamos adiar. Mas já com um debate e esclarecimentos prévios feitos aqui, rapidamente nesta sessão. Então, sobre o primeiro ponto de pauta, especialmente o conselheiro Ranna, que conseguiu entrar agora, estamos falando do Processo 02466/2020-5, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos. Então estava explicando aqui que fiz duas emendas. Uma ao artigo 9º, e outra ao artigo 17. Mas acho que o que vale a pena explicar, com mais detalhes, é a emenda do artigo 9º, inciso XIV. O texto original diz o seguinte: “promover dentre as atribuições previstas à Ouvidoria”. Então, uma delas, disciplinada nesse inciso, diz: “prover a adoção de medida e conciliação, bem como outras ações para solução pacífica de conflitos com a finalidade de ampliar a resolutividade”. E segue com o texto original. A sugestão que estou dando é suprimir os seguintes trechos: “adoção de medidas e conciliação, bem como...”, passa para

ouro trecho, “para solução pacífica de conflitos”. O que me deu a insegurança e me motivou a sugerir essa emenda? São basicamente três argumentos. O primeiro, que embora seja um assunto muito instigante, muito moderno e vanguardista de atuação das Ouvidorias - penso até que algumas Ouvidorias de Tribunais de Contas já fazem dessa forma - ainda é um assunto incipiente em relação à totalidade dos Tribunais. O segundo ponto, é que identifiquei alguma controvérsia sobre a possibilidade jurídica do ouvidor ter essa atribuição. Que é uma atribuição ampla de promover uma mediação e conciliação de um assunto A ou B com qualquer um de nossos jurisdicionados. E o terceiro ponto, que mesmo no Tribunal, que houve uma evolução legislativa na nossa Lei Orgânica, criamos o termo de ajustamento de gestão, que também é um instrumento de conciliação e mediação. Mas ainda, na verdade, não conseguimos ainda aplicar em nenhum caso concreto, ou não houve ainda essa grande oportunidade. Então feitas essas considerações, coloquei, conselheiro Ranna, em discussão, mas vossa excelência não estava. Então estou colocando em discussão novamente, porque vossa excelência é o maior conhecedor dessa matéria.”

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – “Presidente, senhores conselheiros, com relação ao Processo 02466/2020-5, o que sugerimos, nada mais é do que o papel fundamental da Ouvidoria como mediadora de conflitos. Então, esse é o papel da Ouvidoria. Não há nenhuma inovação em relação ao trabalho histórico que a Ouvidoria desempenha. Então o que se buscou é simplesmente colocar na Resolução já a essência da Ouvidoria como mediadora. Agora, é lógico, nós temos o cuidado de separar o que é trabalho do controle externo, que aí não compete à Ouvidoria. Qualquer indício de irregularidade, qualquer manifestação da Ouvidoria, que tenha uma repercussão para o controle externo - e a resolução é muito clara nisso - será remetido ao GAP ou ao controle externo para a devida avaliação. Isso é um ponto. Agora, outras questões, que são típicas de Ouvidoria, e esse é o papel da Ouvidoria, de mediador mesmo... Inclusive no livro eletrônico, que cuida da Ouvidoria, trazemos inclusive um resgate histórico. Na França o ouvidor é chamado de médiateur. É o mediador mesmo. É esse o papel da Ouvidoria. Agora, nunca me excluindo na atividade finalística do órgão, mas a mediação do usuário do serviço público com a

administração. E gostaria, com aquiescência do presidente e dos conselheiros, de abordar o Processo 02466/2020-5 com o 02464/2020-6, que também vai na mesma linha, e um complementa o outro. E aproveitando, apresentei isso para os senhores conselheiros, que tem dois artigos no 02464/2020-6, que também a presidência fez colocações pertinentes, mas gostaria, com todo respeito e acatamentos devidos, dizer que com relação ao art. 20, da primeira sugestão da presidência, onde diz “terminada a análise prévia da demanda e sua classificação...”, essa análise prévia é um procedimento interno que todas Ouvidorias fazem. Isso aí não há nenhuma novidade. E sua classificação, e verificada a inviabilidade de obtenção de informações por meio de consultas a sistemas e base de dados e a necessidade de encaminhamento da matéria à outra unidade do Tribunal ou jurisdicionada. Porque jurisdicionada? Às vezes o usuário do serviço público... E aí vamos lembrar que a Ouvidoria, hoje, tem um papel fundamental em três legislações nacionais: a Lei de Acesso à Informação, a Lei de Serviço Público do Usuário, e agora que vai estar em vigência, mais à frente, que é a Lei Geral de Proteção de Dados. As três leis dialogam e trazem um papel relevante que o ouvidor não tinha, e passou a ter com essas três leis nacionais. Então, às vezes, o usuário do serviço público demanda uma informação para a Ouvidoria do seu município, mas não obtém informação. Então, ele busca esse amparo na Ouvidoria do Tribunal. Por meio da rede de ouvidores, conseguimos entrar em contato com a Ouvidoria do município, mais o controle interno do município, e aí resolvemos para o usuário, às vezes, uma demanda de uma informação. E o principal: poupamos o controle externo de demandas que, às vezes, para o controle externo não são materialmente relevantes; mas para o usuário é relevante. Então conseguimos resolver uma questão, respondendo ao usuário, às vezes acessando uma informação que ele não consegue acessar, seja por dificuldades ou porque o portal do município, do site do município, não está bem claro, ou por dificuldade do próprio usuário em manusear aquelas informações do portal. Então a Ouvidoria fazendo esse papel de medidora para resolver uma questão do cidadão, consegue dar essa resolutividade. Então o papel da Ouvidoria aqui nunca foi tratar de assuntos do controle externo, muito pelo contrário. Porque não são só notícias de irregularidades, são outras demandas que

também chegam para a Ouvidoria. E, às vezes, o que fazemos é simplesmente intermediar esse pedido, encaminhando ao setor competente, que pode ser interno do Tribunal ou externo. Então, ao retirar essa possibilidade, na verdade estamos impedindo da Ouvidoria do Tribunal, que dentro das Ouvidorias tem esse papel fundamental, fazer essa mediação com o usuário. E num custo praticamente zero para o sistema de controle externo do Tribunal. Porque não vamos mandar, no caso à SEGEX, essas informações. Elas ficariam num banco de dados. E se houver necessidade, aí sim o controle externo vai utilizar. E, por fim, presidente, peço desculpas por estar me alongando. No artigo 20 havia uma sugestão no § 2º que colocamos especificamente a Lei 13.709, que é a Lei Geral de Proteção de Dados. Há uma sugestão de vossa excelência no sentido de suprimir essa legislação específica e deixar apenas, genericamente, legislação pertinente a (palavra inaudível) Com relação a esse ponto, não vemos nenhuma dificuldade em acatar a sugestão de V.Exa. Mesmo porque, como muito bem dito por vossa excelência, a Lei 13.709 ainda não está vigendo. Então para evitar algum tipo de dúvida com o usuário, a sugestão do § 2º não vemos nenhuma dificuldade em acatá-la. Mesmo porque quando a legislação entrar em vigor não modifique em nada a redação do § 2º. E, por fim, com relação ao artigo 35, a nossa ponderação é com relação ao parágrafo único do 35, onde existe a possibilidade “o responsável e/ou o controle interno respectivo deverá se manifestar no prazo máximo de 20 dias contados do recebimento prorrogável por igual período”. O que percebemos na prática? Quando não estipulávamos um prazo de resposta, algumas Ouvidorias e alguns controles internos demoravam muito a responder. Quando começamos a adotar essa prática, ainda em 2019, percebemos que a efetividade aumentou mais de 80%. Então, a nossa sugestão, que é com relação ao artigo 35, que seja mantido o parágrafo único com estipulação de prazos para que o controle interno e a Ouvidoria do município possam se manifestar. Presidente, finalizando, agora, tivemos duas rodadas de conversas com os controles internos do Estado e de vários municípios. E há uma sensação assim de prestígio dos controles internos quando a Ouvidoria do Tribunal demanda esses controles internos para resolver essas “pequenas” demandas do cidadão. Pequenas entre aspas, para o cidadão é importante. Mas que,

materialmente, não poderiam ser processadas internamente no Tribunal de Contas.”

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS

CHAMOUN – *“Bom, como vossas excelências viram, é um assunto bastante específico, é novo. O conselheiro Ranna trouxe até o conceito francês. Aí fiquei sem argumento. E agora estou meio fragilizado aqui, vou ter que estudar um “pouquinho” mais sobre o tema. Mas os assuntos, vossa excelência já adiantou, se confundem nos dois projetos. Porque basicamente o que propus de emenda em relação a um e a outro, no que é mais conflitante entre nossas visões do projeto original, e o que eu fiz e emenda, é aquela questão de evitar sobreposição de atribuições ou uma concorrência de atribuições entre a Ouvidoria e atividade finalística do Tribunal. Acho que está muito bem colocado para todos os senhores as preocupações e as oportunidades apresentadas no projeto. A minha sugestão, conselheiro Ranna, é que possamos adiar para que todos, agora acho que com, depois desse nível de detalhes que vossa excelência apresentou, possamos, numa outra sessão, levar a decisão a julgamento. Podemos fazer assim? Alguma observação de outro conselheiro, Ministério Público?”*

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – *“Senhor presidente, gostaria de agradecer a vossa excelência por esta oportunidade para que pudéssemos explicar e expor com mais detalhes os dois projetos. Concordo com vossa excelência pelo adiamento da discussão das duas matérias.”*

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – *“Mais alguma observação? Então ficam as duas matérias adiadas para a próxima sessão.”*

Na sequência, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, ante o escoamento do prazo previsto no parágrafo único do artigo 440 do Regimento Interno desta Corte, submeteu ao Plenário a proposta de Decisão Plenária constante do Processo TC-3301/2020, distribuída aos senhores em 23 de junho do corrente, que regulamenta o procedimento para o atendimento de jurisdicionados, advogados, partes, interessados e procuradores que figurem em processos administrativos ou de controle externo em trâmite neste Tribunal, explicitando que essa proposta de decisão cuida de que o TCE fornecerá endereço para realização de audiência por videoconferência, de forma telepresencial, quando a parte, o advogado, ou o

interessado solicitar, regulamentando a forma dessa solicitação, orientando como deve ser solicitada a audiência, e também criando os procedimentos para realização das audiências. Aberta a discussão e votação, a decisão plenária foi aprovada, à unanimidade. Em seguida, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, tendo em vista o fim do prazo previsto no artigo 441 da Norma Interna, submeteu ao colegiado projeto de Instrução Normativa constante do Processo TC-2966/2020, distribuído aos senhores em 15 de junho do corrente, que pretende alterar dispositivos da Instrução Normativa TC-43/2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, a este Tribunal. Aberta a discussão e votação, o senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER registrou que já havia sugerido o adiamento para melhor avaliação, com o que concordou o senhor conselheiro SÉRGIO MANOEL NADER BORGES , tendo o senhor presidente sugerido que fosse ouvida a área técnica antes da próxima oportunidade de votação, adiando a apreciação, tudo conforme notas taquigráficas a seguir listadas: **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“Aprovada! Passamos ao item 4. Item 4 é instrução normativa, que é alterar, pretende alterar dispositivo da Instrução Normativa 43/2017, que regulamenta o envio de dados e informações por meio de sistema informatizado a este Tribunal. Esse é um projeto apresentado pela SEGEX. Em discussão.”* **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – *“Senhor presidente, eu já tinha me manifestado anteriormente sobre a necessidade de avaliarmos melhor esse projeto para ver se é o momento ou não de imputarmos mais algumas obrigações dos jurisdicionados neste momento. Então proponho que ele continue em trâmite, e conste da próxima pauta. Porque já tem uma pauta adiada aí, de dois processos. Proponho isso.”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“Mais alguma observação?”* **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – *“Presidente, eu já tinha lido essa manifestação do conselheiro Domingos, e acho importante segui-lo.”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“Bom, acho também que é um assunto bastante delicado, as ponderações colocadas no grupo de WhatsApp pelo conselheiro*

Domingos, e reforçado pelo conselheiro Sérgio Borges, são pertinentes. Apenas farei uma sugestão para darmos, não em uma sessão, mas antes dela, a oportunidade de a área técnica, da área que cuida disso, fazer apresentação dos seus argumentos de forma mais detalhada, oportunidades, e ameaças, consequências em relação à decisão de mudar a instrução ou de manter como era antes. Podemos fazer assim? Apenas vou marcar uma agenda; chamamos o nosso secretário geral e os auditores que estão envolvidos nesse tema, e eles nos explicam com mais detalhes. Podemos fazer assim? Então adiada.” Após, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, submeteu ao Colegiado o projeto de Instrução Normativa constante do Processo TC-3336/2020, distribuído aos senhores em 24 de junho do corrente, buscando alterar a Instrução Normativa TC-31/2014, que disciplina normas para a remessa e a apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões enviados a esta Corte. Sua Excelência consultou ainda o Plenário sobre a possibilidade de dispensa do prazo total previsto no parágrafo único do artigo 442 do Regimento Interno, dada a necessidade de celeridade na atualização do normativo. O secretário-geral das sessões alertou o Presidente sobre a necessidade de pequeno ajuste no parágrafo único do artigo 6 da proposta, para que seja substituída a expressão “publicação” por “ciência”, permitindo-se que os gestores destinatários da norma recebam suas comunicações processuais da mesma forma que os demais. Aberta a discussão e votação, a Instrução Normativa foi aprovada, à unanimidade, tudo conforme notas taquigráficas a seguir listadas: **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“O item 5, submeto ao Colegiado, Projeto de Instrução Normativa no Processo 03336/2020-3, distribuído em 24 de junho, que altera a Instrução Normativa 31, que disciplina normas para a remessa e a apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões enviados a esta Corte. Nesse caso, se não houver a sugestão também de adiamento, consulto se todos abrem mão do prazo regimental. Incluímos nesta pauta para aproveitar a pauta, caso houvesse consenso e não houvesse dúvida sobre a proposta. Então abro para*

discussão. **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – “*Senhor presidente, abro mão do prazo.*” **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – “*Da mesma forma presidente.*” **O SR. PROCURADOR-GERAL LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA** – “*Concordo também, presidente.*” **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – “*Então vou perguntar se algum não abre mão do prazo, por favor se manifestar. Então estou considerando que todos abriram mão do prazo. Agora passamos ao mérito. Vamos à discussão. Em votação. Como vota o conselheiro Carlos Ranna.*” **O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – “*Senhor presidente, acompanho in totum a proposta apresentada por vossa excelência.*” **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – “*Senhor presidente, da mesma forma, vou acompanhar integralmente, com a proposta.*” **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – “*Acompanho a proposta.*” **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – “*Também acompanho, presidente.*” **O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – “*Acompanho a proposta. Entendo ser fundamental, presidente.*” **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA** – “*Acompanho a proposta, senhor presidente.*” **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – “*Proposta aprovada. Não há julgamento de processos constantes em pauta. Pergunto a sessões se há mais algum tema. Porque poderia haver um tema...*” **O SR. SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR** – “*Só um detalhe, presidente, para não passar da fase regimental. Na última proposta, a comissão trouxe uma possibilidade de emenda para trocar a expressão do § único, art. 6º, do Processo 3336, trocar a palavra “publicação” por “ciência”. Só fazer essa emenda. Então era bom deliberar, porque isso não está lá no corpo do processo.*” **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – “*Ok, então! Vamos voltar lá rapidamente. Por fim, para que seja garantida maior segurança ao processo, respeitando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, proponho pequeno ajuste no § único, do art. 6º da proposta, para que seja substituída a expressão “publicação” por “ciência”, permitindo-se que os gestores destinatários da*

norma recebam suas comunicações processuais da mesma forma que os demais. Então volto à discussão. Em votação.” O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – “Voto de acordo com a proposta.” O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO – “Também acompanho, presidente.” O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – “Acompanho.” O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – “Também acompanho.” O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO – “De acordo, presidente.” O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA – “Acompanho, senhor presidente.” O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – “Então, resolvido esse ponto também. Aprovado.” – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO – O senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER solicitou a inclusão em pauta dos processos TC-2902/2018, TC-384/2016 e TC5476/2013, de competência do Plenário, bem como de um processo de competência da 2ª Câmara, todos com voto pelo sobrestamento para aguardar o trânsito em julgado da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a imprescritibilidade do ressarcimento, conforme notas taquigráficas a seguir listadas: O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – “Presidente, solicito inclusão em pauta de processos sobre a questão de sobrestamento. Então solicito inclusão em pauta do Plenário dos Processos TC-2902/2018, 384/2016 e 5476/2013. São processos sobre a questão de sobrestamento por causa da questão da prescrição. E, também, tenho processos da pauta da 2ª Câmara. E, caso o Colegiado também aprovar, eu poderia colocar para submeter aqui, na medida em que a Câmara pode, os seus conselheiros, remeterem pauta ao Plenário. Então, primeiro incluo os processos do Plenário; e consulto aos demais se é possível a inclusão de processos da Câmara também.” O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN – “Vamos fazer por parte? Então vamos tratar do primeiro ponto, dos processos que vossa excelência. Está pedindo para incluir em pauta. Consideram-se inclusos.” Da mesma forma, o senhor conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO solicitou a inclusão em pauta dos processos TC-14985/2019, TC-6928/2016 e TC353/2016, todos versando sobre o mesmo tema. – OCORRÊNCIAS – 01) Na apreciação dos processos TC-

14985/2019, TC-6928/2016 e TC353/2016, após o voto do relator pelo sobrestamento, de relatoria do senhor conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO solicitou vista dos autos. Na oportunidade, o senhor conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER adiou o julgamento dos processos incluídos em pauta para aguardar a manifestação do conselheiro decano, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO -** *“Presidente, pela ordem! Antes de iniciarmos, só esclarecer que da mesma forma tenho para inclusão de sobrestamento até o trânsito em julgado do STF os Processos 14985/2019-2, 06928/2016-2, 00353/2016-3. E um da Câmara, 6534/2011. Mesmo tema de... em face de possibilidade de prescrição e julgados do STF.”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN -** *“Como matéria de fundo é se prescreve ou não o dano. Então vossas excelências estão propondo em Plenário processo de Plenário o sobrestamento, até o trânsito em julgado da matéria no STF. E trazem também processos que são da Câmara para inclusão em mesma decisão. Então vamos fazer por partes. Os processos que vossas excelências incluíram em Plenário, vou devolver a palavra aos relatores para que possamos deliberar. Esgotados esses processos passamos à discussão se há possibilidade ou não de decidirmos os processos da Câmara aqui. Eu, para falar a verdade, tenho um pouco de dúvida. Mas vamos lá. Com a palavra, primeiramente o conselheiro Sérgio Aboudib.”* **O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO -** *“Presidente, conforme informei, nos três Processos 14985/2019-2, 06928/2016-2, 00353/2016-3, vou ler rapidamente. (leitura)”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** *“Em discussão.”* **O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO -** *“Senhor presidente, essa matéria é muito pertinente que seja colocada em discussão novamente. E já foram apresentados dois acórdãos do TCU sobre o tema após a decisão do Supremo. Então, para contribuir também com a discussão, vou solicitar vista dos autos.”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN -** *“Vista ao conselheiro Ranna. Então, vossa excelência solicitará também, de relatoria do conselheiro Domingos?”* **O SR.**

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – *“Posso adiar também, ou ele pede vista ou adio, porque não teve decisão hoje.”* **O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“Então vamos adiar. Porque a matéria é a mesma. Acho a melhor decisão então, já que teremos a contribuição do conselheiro Ranna. E os que vossas excelências apresentaram das Câmaras, deixamos para depois.”* **O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – *“Adio minha pauta. E vamos aguardar a próxima reunião. Perfeito!”* -

ORDEM DO DIA – Apreciação dos 06 processos constantes da pauta, conforme fls. 16 a 20, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou encerrada a sessão às catorze horas e quarenta minutos, convocando, antes, os senhores conselheiros, senhores conselheiros substitutos e senhor procurador para a próxima, que será ordinária, na modalidade virtual, nos termos da recém-aprovada Resolução TC-339/2020, a ser realizada no dia 09 de julho de 2020, quinta-feira, bem como para as respectivas sessões virtuais das câmaras desta corte, a ocorrerem no dia 10 próximo. E, para constar, eu, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, conselheiros substitutos e senhor procurador.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
PRESIDENTE

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA JACCOUD FREITAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PAUTA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO
TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2020, ÀS 14:00**

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: 00353/2016-3

Unidade gestora: Câmara Municipal de Vila Velha
Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida
Apenso: 01880/2017-4

Responsável: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA [ANDERSON SANT ANA PEDRA (OAB: 9712-ES), TALYTITA DAHER RANGEL FORATTINI PEDRA (OAB: 16120-ES)] - **CARLOS ROBERTO GRACIOTTI** [MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - ELIZETE VALIATI MOREIRA BARRETO** [MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB: 27345-ES)] - **FRANZ SCHUBERT SATHLER ALVES AMBROSIO** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **HELIOSANDRO MATTOS SILVA** [ANA KAROLINA COSTA MELLO (OAB: 29480-ES), BRINY ROCHA (OAB: 29039-ES), CECILIA CHAVES BARBOZA DA SILVA (OAB: 20641-ES), HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (OAB: 15728-ES), LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (OAB: 18810-ES), LUCAS BORGIO (OAB: 6449E-ES), LUCAS PEREIRA SCARAMUSSA (OAB: 21876-ES), LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO (OAB: 6821-ES), LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES), RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA (OAB: 13397-ES)] - **IVAN CARLINI** [DAIANE MARIA LOPES DA SILVA (OAB: 24770-ES), FERNANDA VARELA SERPA (OAB: 20259-ES), IZABELA VASCONCELOS GRASSI (OAB: 22421-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **JOAO ARTEN** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **JOEL RANGEL PINTO JUNIOR** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **JONIMAR SANTOS OLIVEIRA** [LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO (OAB: 5708-ES)] - **JOSE DE OLIVEIRA CAMILLO - JOSUE CARLOS BARRETO - LINDA MARIA MORAIS** [ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB: 14613-ES)] - **LOURENCO DELAZARI NETO** [DAIANE MARIA LOPES DA SILVA (OAB: 24770-ES), FERNANDA VARELA SERPA (OAB: 20259-ES), IZABELA VASCONCELOS GRASSI (OAB: 22421-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **MARCELO AGOSTINI BARROSO** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **MARCOS ANTONIO RODRIGUES** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **NELSON LUIZ NUNES DE FARIA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **RAFAEL VALIATE BARRETO** [MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB: 27345-ES)] - **REGINALDO LOUREIRO PEREIRA** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **RENAN CARLOS VALIATI BARRETO** [MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB: 27345-ES)] - **ROBSON RODRIGUES BATISTA** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **ROGERIO CARDOSO SILVEIRA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Processo: 06928/2016-2

Unidade gestora: Câmara Municipal de Vila Velha
 Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida
 Exercício: 2010

Responsável: ALMIR NERES DE SOUZA [HENRIQUE PERPETUO CAMPOS (OAB: 11711-ES)] - **ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA** [CAROLINE ZAMBON MORAES (OAB: 6296E-ES, OAB: 30672-ES), DANIEL LOUREIRO LIMA (OAB: 10253-ES, OAB: 27485-PR), DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), ELISANGELA CARVALHO FERREIRA (OAB: 6417E-ES), JAMILLY PACHECO MOREIRA FAVATO (OAB: 26122-ES), MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS (OAB: 19064-ES), NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAUJO (OAB: 23765-ES), PAULA AMANTI CERDEIRA (OAB: 23763-ES), RENAN SALES VANDERLEI (OAB: 15452-ES), THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB: 11587-ES)] - **ANTONIO MARCOS DE FREITAS** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), SANTOS FERREIRA DE SOUZA (OAB: 3462-ES), VITOR RIZZO MENECHINI (OAB: 10918-ES)] - **ANTONIO SOUZA DOS SANTOS** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES)] - **BELARMINO NUNES FILHO** [SANTOS FERREIRA DE SOUZA (OAB: 3462-ES), VITOR RIZZO MENECHINI (OAB: 10918-ES)] - **ELSO LUIZ NIEIRO** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **HELIOSANDRO MATTOS SILVA** [AMANDA LUPPI FAVORETTI (OAB: 6310E-ES), BRINY ROCHA (OAB: 29039-ES), CECILIA CHAVES BARBOZA DA SILVA (OAB: 20641-ES), DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (OAB: 15728-ES), LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (OAB: 18810-ES), RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA (OAB: 13397-ES)] - **IVAN CARLINI** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES), PABLO COSTA FERREIRA (OAB: 15468-ES), RODRIGO FARDIN (OAB: 18985-ES)] - **JOAO ARTEN** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **JOAO BATISTA GAGNO INTRA** [GILBERTO ALVARES DOS SANTOS, Leonardo Bittencourt Ronconi, Leonardo C. do Amaral, LEONARDO CUNHA DO AMARAL (OAB: 17946-ES), LORENA ZUCATELLI DOS SANTOS, PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES), PRISCILA CANDIDO BONADIMAN, VINICIUS FREGONAZZI TAVARES, VITOR LOMBA SANT ANNA (OAB: 14718-ES)] - **JONIMAR SANTOS OLIVEIRA** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO (OAB: 5708-ES)] - **JOSE RICARDO RANGEL PEYROTON - OZIAS NUNES PEREIRA** [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)] - **REGINALDO LOUREIRO PEREIRA** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **ROBSON RODRIGUES BATISTA** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **ROGERIO CARDOSO SILVEIRA** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **TENORIO MIGUEL MERLO** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **VALDIR NEITZEL** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **VALTER RITO ROCON** [DANIELE BRAIDE TARTAGLIA (OAB: 18079-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES)] - **WANDERSON PIRES** [SANTOS FERREIRA DE SOUZA (OAB: 3462-ES), VITOR RIZZO MENECHINI (OAB: 10918-ES)]
 Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Processo: 14985/2019-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Venécia

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 01078/2007-8

Interessado: Cidadão

Recorrente: WALTER DE PRA [GERALDO VIEIRA SIMOES FILHO (OAB: 2253-ES), POLNEI DIAS RIBEIRO (OAB: 122506-MG, OAB: 31225-ES), RICARDO GOBBI FILHO (OAB: 24733-ES)]

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Total: 3 processos

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**Processo: 05476/2013-1**

Unidade gestora: Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Classificação: Controle Externo - Fiscalização – Auditoria

Exercício: 2012

Apensos: 10652/2014-1

Interessado: SESPORT E IOPES

Responsável: ALDINE ANTUNES ARAUJO - ANITA GROS DA SILVA TOZZI - BLOKOS ENGENHARIA LTDA - BRENDA AVELAR DALLA BERNARDINA [LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE, MARTA SAVIATTO (OAB: 8885-ES)] - **CARLOS AUGUSTO CALMON NOGUEIRA DA GAMA** [FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO] - **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** [AMANDA LOYOLA GOULART (OAB: 24474-ES), ARTHUR AZEREDO THEVENARD, BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES), BRUNO AUGUSTO RODRIGUES GUIMARAES, CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, ERILDO PEDRINI NETTO, EVALDO RIBEIRO DE CASTRO, GABRIEL FERREIRA ZOCCA (OAB: 6516E-ES), GIOVANI PAPI DE ABREU, LAILA CHEIM SADER MALHEIROS, LUAN FERNANDES RODRIGUES, LUCAS GIANORDOLI PINTO CYPRESTE (OAB: 29031-ES), MARIANA FERNANDES BELIQUI (OAB: 15918-ES), MILENA MAGNOL CASAGRANDE (OAB: 28910-ES), RAFAEL BEBBER CHAMON (OAB: 29367-ES), TALITA ATAIDE DA SILVA, TATIANE MENDES RIBEIRO (OAB: 28947-ES), THAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO] - **CONSORCIO ANDRADE VALLADARES - TOPUS** [ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES), CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES), CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB: 12142-ES), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262B-ES), MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES)] - **ERICA CREVELIN VALENTIM** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **FABIO JUNIOR BORLOTE** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **JOSE AUGUSTO PEPEU** [FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR] - **JOSE EDUARDO FERREIRA**

LEAL [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **JOSE RENATO CASAGRANDE - LAURO CEZAR BARCELOS** [FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR] - **LUCIANO SANTOS REZENDE** [JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), RODRIGO FARDIN (OAB: 18985-ES)] - **LUIZ CARLOS CASOTTI** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **LUIZ CESAR MARETTA COURA** [FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **LUIZ DE GONZAGA CALIL** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), MARCELO MARTINS ALTOE (OAB: 8787-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **LYA PITANGA DE ANDRADE - MARCELO COIMBRA DE RESENDE** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **MARCELO GONCALVES DE FREITAS** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **MARCO AURELIO GONCALVES RIBEIRO** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **NERIJOHNSON FIRMINO CORREA - OSEAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - PAULO CESAR HARTUNG GOMES - PEDRO JOSE DE ALMEIDA FIRME** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **RODRIGO FREISLEBEN LACERDA - ROMULO JOSE DA ROCHA CARVALHO** [CAMILLA DE PAULA CAMILO (OAB: 23500-ES), CAROLINE GUERINI NOVAES, FELIPE NASCIMENTO BARNABÉ, FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), HENRIQUE IGNATOWSKI PERIM (OAB: 21474-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUCIAN QUINTAES CARDOSO (OAB: 24803-ES), LUDMILLA DE MATTOS COUTINHO, RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **ROSEMERI PEREIRA PORTELA** [CAMILLA DE PAULA CAMILO (OAB: 23500-ES), CAROLINE GUERINI

NOVAES, FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), HENRIQUE IGNATOWSKI PERIM (OAB: 21474-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUCIAN QUINTAES CARDOSO (OAB: 24803-ES), LUDMILLA DE MATTOS COUTINHO, RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **SHEILA BASILIO ARQUITETURA LTDA** [AMANDA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA, MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA (OAB: 204967-SP), MILENE CORREIA DA SILVA] - **VANDERSON ALONSO LEITE** [ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSO (OAB: 11348-ES), JOSEDY SIMOES NUNES (OAB: 5277-ES), MARCELO SOUZA NUNES (OAB: 9266-ES), RODRIGO FARDIN (OAB: 18985-ES)] - **WEDERSON ROGERIO MACHADO** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)] - **ZELIA MARIA DE ALMEIDA SATHLER** [FELIPE CASTRO LOPES (OAB: 24924-ES), FELIPE NASCIMENTO BERNABE (OAB: 14776-ES), JOAO PEREIRA GOMES NETTO (OAB: 13411-ES), LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB: 8788-ES), RAUL FIORINI LOUZADA (OAB: 17823-ES), RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO (OAB: 22245-ES), SUMAYA RAJAB DOS SANTOS (OAB: 23748-ES), VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB: 16056-ES)]
Deliberações: Adiado

Processo: 00384/2016-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS

Responsável: IRANILSON CASADO PONTES - JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Deliberações: Adiado

Processo: 02902/2018-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Interessado: Gestor da UG (Prefeitura Municipal de Cariacica, MARY LUCY GOMES DE SOUZA) - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Deliberações: Adiado

Total: 3 processos

Total geral: 6 processos